
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 015/2022 - AP MARIA RITA STIVAL DE FREITAS

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000182/2021 de 27/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 3º da EC 47/2005 (formula 85/95), Artigo 40, § 1º, III, a da Constituição, c/c Artigo 30 da Lei nº 891/2002 e Artigo 55 da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **MARIA RITA STIVAL DE FREITAS**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 1146, nível e referência AA-25, portadora do RG nº 6.256.710-4 e inscrita no CPF sob nº 931.864.879-00.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.700,69 (hum mil setecentos reais e sessenta e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 71, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **1º de junho de 2022**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:06C45448

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2022. Edição 2531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>